



DECRETO Nº 098, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 4.576**, de 04 de **abril** de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), conforme segue:

SERRAPREV

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	2550			55.000,00
		Out. Serv. Terc. – Pes. Jurídica	3.3.90.39.00.00.0153000000	55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

SERRAPREV

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	2550			55.000,00
		Out. Serv. Terc. – Pes. Física	3.3.90.36.00.00.00	15.000,00
		Equipamento e Mat. Permanente	4.4.90.52.00.00.00	40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo

e-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - (0xx65) 3311 - 4801



Edson Vicente da Costa
Assessor de Apoio Técnico
Administrativo e Legislativo
OAB/MT nº 12.108

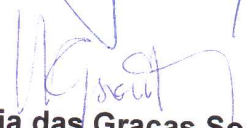
R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quatro** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezesseis**, **39º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.


Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.